

Espírito Santo - IASES, na qual esta PMES é órgão participante.

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2024NE001482; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.07 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 13 de Setembro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1401297

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000050.45103.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA L E D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: L E D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-99BWW.

ID TCEES: 2023.500E0100025.02.0019

OBJETO: Aquisição de pilhas, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 025/2023 do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, na qual esta PMES é órgão participante.

VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2024NE01479; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.26 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 13 de Setembro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1401298

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000142.45103.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2023-6DBMP.

ID TCEES: 2023.500E2300002.02.0042

OBJETO: Aquisição de medicamento veterinário, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 055/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 13.261,72 (treze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2024NE01476; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.18 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 13 de Setembro de 2024.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1401329

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Administração Pública Estadual: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- PCIES
Administração Pública Municipal: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

Processo E-DOCS: 2023-M6QW5

Processo Administrativo: 002291/2023 **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o funcionamento do Posto de Identificação Civil no Município de São José do Calçado/ES.

Vigência: o presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Do repasse de recursos: o presente Acordo de Cooperação não envolve repasse financeiro entre as partes signatárias.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1401532

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Chamamento Público para apresentação de Planos de Trabalho de Projetos de Obras Estruturantes de Prevenção a desastres em áreas de risco mapeadas.

A COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - CEPDEC, órgão integrante do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.075 de 28 de março de 2024, o Decreto 5667-R de 1º de abril de 2024 e a Portaria CBMES nº 580- R, de 14 de dezembro de 2021, resolve tornar público o Edital de Chamamento Público para que os Municípios do Estado do Espírito Santo apresentem os Planos de Trabalho de Projetos de Obras Estruturantes de Prevenção a desastres em áreas de risco mapeadas, o que o faz nas condições abaixo explicitadas:

Por meio do presente Edital de Chamamento Público, a CEPDEC solicita aos municípios que tenham interesse em concorrer ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC, que apresentem os Planos de Trabalho de obras estruturantes de prevenção a desastres em áreas de risco classificadas como R4 (muito alto) e R3 (alto) no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), com os respectivos Relatórios de Diagnóstico.

Os mapeamentos de risco aceitos serão somente os elaborados pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, ou os constantes nos Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR ou ainda, os laudos técnicos emitidos por profissional competente da CEPDEC em data anterior a publicação do presente edital de chamamento público.

Os critérios para a transferência de recursos Fundo a Fundo constam no Decreto 5667-R de 1º de abril de 2024 e na Portaria CEPDEC nº 580-R, de 14 de dezembro de 2021, disponível no endereço eletrônico www.defesacivil.es.gov.br, na aba "LEGISLAÇÃO", bem como consta neste mesmo local os modelos de documentos a serem utilizados no referido processo. A apresentação incompleta dos documentos

constantes no art. 3º, da Portaria 580-R/21 que trata dos requisitos de habilitação dos municípios para recebimento de recursos do FUNPDEC, desabilitará automaticamente o município e o respectivo processo será arquivado sem que o Plano de Trabalho siga para a análise técnica.

Os Planos de Trabalho, bem como toda documentação constante nos artigos 3º e 4º da Portaria CEPDEC Nº 580-R/21 deverão ser encaminhados por meio do Sistema E-Docs direcionados unicamente ao seguinte setor: BMCEPDECPREV - DEPARTAMENTO DE PREVENCAO, MITIGACAO E RECUPERACAO (unidade CBMES - GOVES) **até o dia 31 de outubro do ano corrente**. Planos de trabalho que chegarem no endereço citado fora do prazo estipulado não serão analisados.

Os Planos de trabalho serão analisados por ordem de chegada no endereço listado acima e serão selecionados de acordo com os critérios constantes no art. 9º da Portaria 580-R/21. **A divulgação da relação final dos planos de trabalho aprovados pela CEPDEC se dará até o dia 06 de dezembro de 2024**. O repasse dos recursos será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária para o exercício e ocorrerá somente após a aprovação do Conselho Gestor do FUNPDEC.

A aplicação dos recursos por parte do município deverá ser iniciada em até 180 dias da data efetivação do repasse da primeira parcela na conta do Fundo Municipal, sob pena de devolução integral dos recursos e seus rendimentos ao término do respectivo prazo.

Os Municípios que possuírem pendências na prestação de contas recursos repassados anteriormente pelo FUNPDEC não poderão concorrer ao presente chamamento.

Dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser encaminhadas aos Regionais de Proteção e Defesa Civil, na respectiva região do município interessado ou ao Departamento de Prevenção, Mitigação e Recuperação da CEPDEC por meio do endereço eletrônico defesacivil.prevencao@gmail.com .

Scharlyston Martins de Paiva - Cel BM

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Protocolo 1401769

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 234-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece e regulamenta a estrutura metodológica e as atribuições do trabalho dos Assistentes Sociais e Psicólogos das equipes da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE no âmbito da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, DOU 23/12/1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- **Lei Federal nº 11.738**, de 16 de julho de 2008, DOU 17/07/2008, que regulamenta a alínea "e" do

inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

- **Lei Federal nº 13.935**, de 11 de dezembro de 2019, DOU 12/12/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

- **Lei Federal nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, DOU 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

- **Lei Federal nº 14.276**, de 27 de dezembro de 2021, DOU 28/12/2021, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

- **Lei Federal nº 14.819**, de 16 de janeiro de 2024, DOU 17/01/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

- **Decreto Estadual nº 5.971-R**, de 18 de abril de 2023, DOES 19/04/2023, que altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada;

- **Resolução CEE-ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014, DOES 28/10/2014, com vigência em 01 de janeiro de 2015, e suas alterações, que fixa normas para a educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;

- **Portaria SEDU nº 154-R**, de 17 de dezembro de 2020, DOES 18/12/2020, que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências, bem como suas alterações ou a que venha a substituir;

- **Portaria SEDU nº 090-R**, de 13 de abril de 2022, DOES 14/04/2022, que reestrutura o funcionamento das Superintendências Regionais de Educação - SREs, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, bem como suas alterações ou a que venha a substituir;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer e regulamentar a estrutura metodológica e as atribuições do trabalho dos Assistentes Sociais e Psicólogos das equipes da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE no âmbito da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

§ 1º A APOIE tem como público-alvo as unidades escolares da rede pública estadual de ensino que ofertam o ensino fundamental e o ensino médio.